



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Terça-feira, 06 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1908

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Outros atos	2
Ato de Autorização de Contratação Direta	2
Autorização de Contratação Direta	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba

CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba

CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 06 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1908

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.057 - DE 5 DE OUTUBRO DE 2.026

TRANSFERE OS EFEITOS DO PUNTO FACULTATIVO DO DIA 28 DE OUTUBRO - DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, PARA O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2.026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o dia 28 de outubro é tradicionalmente dedicado à celebração do Dia do Servidor Público, instituído como ponto facultativo no âmbito da Administração Pública;

Considerando que o Governo do Estado de São Paulo, através do Decreto nº 70.925, de 2 de outubro de 2026, transferiu os efeitos do ponto facultativo do dia 28 de outubro para 30 de outubro de 2026;

Considerando que a transferência dos efeitos do ponto facultativo para o dia 30 de outubro de 2026, sexta-feira, permitirá maior previsibilidade e planejamento por parte dos órgãos públicos, além de contribuir para a otimização dos recursos administrativos ...

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transferidos os efeitos do ponto facultativo do dia 28 de outubro - quarta-feira, para o dia 30 de outubro de 2026 - sexta-feira, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 5 de outubro de 2.026.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Rosemeire Gumieri

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Outros atos

Gabinete do Prefeito

Ato de justificativa para o processamento e pagamento de despesas públicas que, em princípio, não se enquadram nas modalidades de contratação previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: Processamento e pagamento de despesas públicas decorrentes de obrigações legais, judiciais, institucionais ou de natureza específica, que, em princípio, não caracterizam contratação de obras, serviços ou aquisição de bens submetida às modalidades de licitação ou de contratação direta previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, compreendendo, entre outras: Averbação de documentos referentes a Gestão dos Recursos Financeiros recebidos do MEC para a EMEB Profª Maria Cecília Pacífico de Faria - da empresa: **OFICIAL REG. IMÓVEIS TIT. E DOC. CIVIL DE PESSOA JUDID. E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - CNPJ 51.803.351/0001-71, no valor total de R\$ 80,52.**

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XXIII, do art. 73, c/c art. 97, da Lei Orgânica do Município de 05/04/1990,

Fica justificado que as despesas relacionadas no presente ato, desde que efetivamente caracterizadas como obrigações legais, judiciais, regulamentares, institucionais ou de natureza específica, **não constituem, em princípio, contratação de obra, serviço ou aquisição de bem submetida às modalidades de licitação ou às hipóteses de contratação direta previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Guariba, 05 de Outubro de 2026.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

Ato de Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021).

Processo nº 250/2026

(X) Dispensa por Justificativa nº 041/2026 ()
Inexigibilidade nº ____/2026.

FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990.

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no **art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021, e**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 06 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1908

Página 3 de 3

regulamentadas pelo **art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023**, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no **art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021**; a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, incluindo, quando necessário, o fornecimento e a substituição de peças e componentes, destinados ao atendimento de demandas pontuais e urgentes identificadas em equipamentos pertencentes à Administração Municipal, em favor da empresa **44.253.844 AMANDA BEATRIZ CHAGAS DE SOUZA - CNPJ Nº 44.253.844/0001-10**, no valor total de **R\$ 3.518,90**, conforme tabela abaixo, com fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei de Licitação nº 14.133/2021**.

Como condição indispensável à eficácia deste ato, que autoriza a contratação direta, quer por dispensa (X), quer por inexigibilidade (), deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial deste Município: www.guariba.sp.gov.br, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, da data de sua assinatura, nos termos do **art. 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021 c/c parágrafo único do art. 8º, do Decreto municipal nº 4.397/2023**.

Guariba/SP, 05 de outubro de 2026.

FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021)

Processo nº 249/2026

(X) Dispensa nº 69/2026 () Inexigibilidade nº /2026.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no **art. 72, incisos I ao VIII, da**

Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021, e regulamentadas pelo **art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023**, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no **art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021**; a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e, conforme o caso, após o cumprimento do disposto no **§ 3º do art. 75**, do citado diploma legal, com a divulgação de aviso em site eletrônico oficial pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a juntada do termo de referência para a especificação do objeto pretendido e as exigências de habilitação, a fim de manifestar interesse desta Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que se apresentadas ou não, selecionar a proposta mais vantajosa; para somente então, depois de a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; e da confirmação da razão da sua escolha e da justificativa de preço, fica autorizada a **aquisição de 4 frascos de colírio tacrolimo 0,02% para atendimento de ação judicial**, conforme especificações técnicas e justificativas assistenciais, da empresa: **EYE PHARMA LTDA - CNPJ 53.078.135/0001-36**, no valor unitário de **R\$ 122,50** e **valor total de R\$ 490,00**.

O presente ato de autorização da contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de conformidade com o **parágrafo único dos arts. 72 e 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021**.

Guariba, 02 de outubro de 2026.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito Municipal

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 7e7a-4acd-cd9f-26cd-dc



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Guariba (SP), Edição nº 1908, ano IX, veiculado em 06 de outubro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por FRANCISCO DIAS MANCANO JUNIOR (CPF ***331308**) em 06/10/2026 às 08:53:21 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/7e7a-4acd-cd9f-26cd-dc>